



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

03 DE DEZEMBRO DE 2020

ATOS DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 7.760/2020

DE 03 de Dezembro de 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2020, até o limite de 4% (quatro por cento), além do valor autorizado na Lei Municipal Nº 7.473 de 30 de dezembro de 2019 e Lei Nº 7.474 de 30 de dezembro de 2019 com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Art. 2º Constituem recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, as fontes de recursos caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO
RODRIGUES
VEIGA:4510779348

7

Assinado de forma digital
por ROMERO RODRIGUES
VEIGA:45107793487
Dados: 2020.12.03
15:15:55 -03'00'

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

**LEI N.º 7.761/2020****DE 03 de Dezembro de 2020.**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2020, até o limite de R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais), destinados às despesas de ações de combate à pandemia de COVID-19 e reconhecimento de dívidas administrativas não previstas no referido Orçamento.

Art. 2º Serão incluídos: os elementos de despesas relacionados no Anexo I desta Lei nas Funcionais Programáticas previstas na Lei Orçamentária Anual nº. 7.473, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 3º Constituem recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais),

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO
RODRIGUES
VEIGA:45107793487

Assinado de forma digital
por ROMERO RODRIGUES
VEIGA:45107793487
Dados: 2020.12.03 15:23:35
-03'00'
ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ANEXO I

INCLUSÃO DE ELEMENTOS DE DESPESA

- 07.010 – Fundo Municipal de Saúde
- 10 302 1010 2104 – Ações Gerais em Atenção MAC ambulatorial e hospitalar
3390.39 R\$ 97.000,00 – Fonte 1001 - Recursos Ordinários

- 02.030 - Secretaria de Administração
- 04 122 2001 2018 – Ações administrativas da SAD
3390.93 R\$ 176.000,00 – Fonte 1001 – Recursos Ordinários

SUB-TOTAL: R\$ 273.000,00

TOTAL: R\$ 273.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL

2104 – 3390.39 – R\$ 97.000,00
2013 – 3390.93 – R\$ 176.000,00

TOTAL: R\$ 273.000,00

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB